

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM - PE**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO E LICENCIAMENTO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL WEB DO SERVIDOR E EMISSÃO DE CONTRACHEQUE, COLETOR DAS INFORMAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DIÁRIAS JUNTOS AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-PE.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:**


"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Bom Jardim - PE, 24 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JÊSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim - PE

